Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 27/09/2016
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 929 DE 2016.
(Autor: Vereador Pedro Martendal/PV)

Excelentíssimo Senhor Presidente.

O Vereador Pedro Martendal, em conformidade com o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe, depois de lido no pequeno expediente da Sessão Ordinária, seja encaminhada esta Indicação ao Poder Executivo Municipal, perante a Secretaria Municipal de Educação – SEMED solicitando articulação junto a CETTRANS para colocação de uma lombada em frente à Escola Montessoriano, na Rua João Lili Cirico, no Bairro Recanto Tropical.

É a indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 26 de setembro de 2016.

Pedro Martendal
Vereador/PV

Justificativa,

Moradores do entorno da Escola Montessoriano, na Rua João Lili Cirico, no Bairro Recanto Tropical, bem como a Direção da Escola, solicitam o apoio da Secretaria Municipal de Educação junto a CETTRANS, para colocação de uma lombada em frente à Escola, pois a rua foi transformada em mão única, tendo um tráfego intenso de veículos, principalmente no horário de saída das crianças, no período da tarde, que é próximo as 18:00 hrs.

Essa medida é de extrema urgência, pois coloca em risco a integridade física das crianças que lá estudam.

O artigo 227 da Constituição Federal de 1988 legisla:

> ***Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.***

Por absoluta prioridade, devemos entender que a criança e o adolescente deverão estar em primeiro lugar na escala de preocupação dos governantes. Primeiro, devem ser atendidas todas as necessidades das crianças e adolescentes. Na área administrativa, enquanto não existirem Centros de Educação Infantil, escolas, postos de saúde, atendimento preventivo e emergencial às gestantes, dignas moradias e trabalho, não se deveria asfaltar ruas, construir praças, monumentos artísticos etc. Não quer dizer que não sejam importantes, mais em primeiro lugar a criança e o adolescente, porque a vida, a saúde, o lar, a prevenção de doenças são mais importantes que as obras de concreto.

A fim de dar mais segurança as crianças que estudam no local, contamos com o apoio desta Secretaria para solucionar a questão.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA